

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Processo de Contratação Direta nº 011/2025

Dispensa nº 011/2025

A Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Vertentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 72, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021,

Considerando a deflagração do Processo de Contratação Direta nº 011/2025 que tem como objeto a execução de serviços especializados de consultoria e assessoria à equipe da Secretaria de Educação de Vertentes para planejamento, execução e prestação de contas dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.399/2022 - Plano Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e a Lei nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo,

J U S T I F I C A:

I - É imperioso explicitar as razões que levaram esta Administração a motivar a escolha de uma proposta válida a fim de que fosse contratada uma licitante capaz de executar o objeto contratual em tela;

II - Assim ocorre, principalmente, pela hipótese elencada no inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, em que mesmo evidenciada a situação que caracteriza a dispensa de licitação não poderá existir margem de subjetivismo para escolha da contratada;

III - Importante esclarecer que esta edilidade publicou aviso de contratação direta, em 03 de janeiro de 2025, e manifestou intenção de contratar uma proposta que fosse escolhida como mais vantajosa para a Administração.

IV - Apresentou proposta para o presente processo a licitante abaixo descrita:

a) Erika Patricia Costa Gonçalves Alves - ME, CNPJ: 37.903.444/0001-47, valor total proposto: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

V - Com relação aos documentos de habilitação faltantes, esclarecemos que nesta data, dia 10/01/2025, a licitante complementou a referida documentação, atendendo portanto aos requisitos de habilitação do Aviso de Contratação.

VI - Justifica-se a escolha da licitante **Erika Patricia Costa Gonçalves Alves – ME** por ter apresentado uma proposta de preços válida, considerada neste momento a mais vantajosa para esta Administração, e, também, porque atende aos requisitos de habilitação e qualificação exigidos no aviso de contratação direta.

Vertentes, 10 de janeiro de 2025.

ALDA MÁRCIA FERREIRA DE ANDRADE
Secretária de Educação